LEI Nº 1.568/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de SÔNIA DE SOUSA FONSECA, localizado à Rua Osvaldo Ferreira,nº 1,269, esquina com Rua Hamilton José Ferreira, Bairro São João, uma área total de 152,70m2, divididos em dois lotes; sendo lote 01 com área de 82,94m2 e lote 02 com área de 69,76m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art.3º _ Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Abaetè/MG,24 de abril de 1.997.

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração